



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.005064/2023-62

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**, por meio da Seção de Administração e Compras, sediada na Rua Voluntários da Pátria, número 305, Bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 . 09 . 2023

Horário: 10 : 00 h (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais elétricos, filtros de purificador de água e materiais para manutenção de bens imóveis, como: materiais hidráulicos, acessórios para sanitários, portas, claviculário e bicicletários**, visando atender às necessidades do Campus Valença do

CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15244 / 153010

Fonte: 1444

Programa de Trabalho: 169354

Elemento de Despesa: 339030

PI: V20RLN0108N

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no **SICAF** deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. **Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não envolver aquisições de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.21.1. No país;
- 7.21.2. Por empresas brasileiras;
- 7.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido no "chat" (prazo não inferior a duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto (prazo não inferior a duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Relativamente aos itens 06 e 31 (lâmpada mista e lâmpada de led)

8.6.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

8.6.1.1. Cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE da lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base e/ou lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, bem como do Selo de identificação da conformidade.

8.7. Para o item 06 (lâmpada mista) enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

8.7.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

8.7.1.1. o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

8.7.1.1.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;”

8.8. Relativamente ao item 27 (porta de madeira maciça):

8.8.1.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

8.8.1.1.1. Declaração de que emitirá o DOF assim que a Nota Fiscal for emitida e que o apresentará juntamente com a referida Nota Fiscal na entrega do objeto.

- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro no "chat" (prazo não inferior a duas horas), sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. Habilitação jurídica:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.8. **Relativamente ao item 27 (porta de madeira maciça):** No caso de produto, cujo comércio seja classificado como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

9.10.8.1. Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/20213, e legislação correlata.

9.10.8.1.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

9.10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias**

úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a 2 (duas) horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **20 (vinte)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação devido ao baixo risco atrelado à execução do objeto.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Observadas as disposições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação, não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, mas deverá prevalecer a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior que a garantia legal.

16. DA NOTA DE EMPENHO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, **será emitida Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato.** O adjudicatário receberá, por meio eletrônico, **link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação.**
- 16.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 16.2.1. A referida Nota está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e abrangerá os prazos estipulados no Termo de Referência, anexo do Edital, para entrega do objeto, recebimento e consequente pagamento à contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.
- 16.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao **CADIN**.
- 16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.5. Previamente à emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou recusar-se ao aceite da nota de empenho equivalente ao Termo de Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. Não será admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, uma vez que, para fins de contratação, o Termo de Contrato será substituído por outro instrumento hábil (Nota de Empenho), nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- 21.3.2. Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 21.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes@cefet-rj.br (fazendo referência ao número do Pregão no título do e-mail)**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, apenas quando necessário, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

23.2. As demais disposições sobre sustentabilidade ambiental encontram-se previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO I-A - Estudo Técnico Preliminar;
 - 24.12.3. ANEXO II - Modelo de Proposta;
 - 24.12.4. ANEXO III – Dados Cadastrais da Empresa.

....., de de

Aprovo o presente Edital e seus Anexos,

MAURICIO SALDANHA MOTTA
Diretor-Geral do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.005064/2023-62

COMPRAS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos, filtros de purificador de água e materiais para manutenção de bens imóveis, como: materiais hidráulico, acessórios para sanitários, portas, claviculário e bicicletários, visando atender às necessidades do Campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Jardim, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira	233110	Unidade	20	R\$57,47	R\$1.149,40

2	Torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual; fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; bitola de 1/2"; vazão da água de 0,2 a 4 kgf/cm²; temperatura máxima da água de 40°C; MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, MODELO PRESOMATIC; EQUIVALENTE, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE	367807	Unidade	20	R\$184,58	R\$3.691,60
3	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	604732	Unidade	50	R\$25,78	R\$1.289,00
4	Fita Veda Rosca Material: ptfe, comprimento: 10 m, largura: 20 mm, espessura: 0,7 m	480313	Unidade	20	R\$4,50	R\$90,00
5	Adesivo conexão hidráulica composição: acetona/metiletilcetona/tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: bisnaga	238932	Bisnaga 75 gr	10	R\$9,73	R\$97,30
6	Lâmpada Luz Mista Tensão nominal: 220 V, potência nominal: 500 W, Tipo Base: E-40	348843	Unidade	50	R\$126,99	R\$6.349,50
7	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distância Dos Furos: 15cm	457636	Unidade	30	R\$44,81	R\$1.344,30
8	Clavicular Material: Aço, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Material Moldura: Aço, Características Adicionais: Porta de Vidro Transparente Com Chave, Cor: Cinza	601703	Unidade	1	R\$247,75	R\$247,75

9	Suporte Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Suporte Bicletas, Características Adicionais: Fixado no Piso, Suporte Para 5 Bicletas, Altura: 23 CM, Largura: 96 CM, Tipo: Bicletário, Comprimento: 100 CM, Formato: Horizontal	458043	Unidade	2	R\$189,90	R\$379,80
10	Fio Elétrico Tipo: Rígido, Material Conductor: Cobre, Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica, Seção Nominal: 2,5 MM. Cor: Preto	386778	Rolo 100m	5	R\$177,70	R\$888,50
11	Interruptor tipo: bipolar simples, quantidade seções: 1 un, características adicionais: conjugado com placa 4" x 2", aplicação: caixa 4 x 2 pol , tipo acionamento: tecla simples horizontal , acabamento: com placa e parafuso , posição relativa: embutir , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico autoextinguível , formato: retangular	452735	Unidade	20	R\$21,78	R\$435,60
12	Tomada Modelo: Simples, Cor Corpo: Branca, Corrente nominal: 20 A, Tensão nominal: 220 V, Aplicação: Instalação Elétrica, Tipo Fixação: Embutir	485954	Unidade	10	R\$13,20	R\$132,00
13	Condutele Material: Alumínio, Tipo: "T", Bitola: 3/4 POL Características Adicionais: Sem Rosca, Com Tampa Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura	458399	Unidade	20	R\$14,00	R\$280,00
14	Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama, Cor: Cinza, Tipo Fixação: Roscado, Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465, Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal 3/4 pol	394406	Unidade	50	R\$11,30	R\$565,00
15	Tampão Condutele Material: Pvc, Cor: Cinza, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condutele Múltiplo	394452	Unidade	100	R\$0,29	R\$29,00

16	Tomada Modelo: Universal, Formato Contato: Redondo, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Instalação Elétrica	485953	Unidade	50	R\$10,75	R\$537,50
17	Interruptor Tipo: Modulado, Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Sistema X, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular	460977	Unidade	10	R\$9,42	R\$94,20
18	Tomada Tipo: 2 P + T Tomada e Interruptor, Formato Contato: Universal, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80	485952	Unidade	10	R\$13,90	R\$139,00
19	Interruptor tipo: simples, características adicionais: com tampa, aplicação: caixa 4 x 2 pol, tipo acionamento: tecla dupla, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a normas técnicas: nbriec 60669	403253	Unidade	20	R\$13,74	R\$274,80
20	Luva eletroduto Material: pvc rígido anti-chama , bitola: 3/4 POL, cor: cinza , características adicionais: para conexão tubo eletroduto condutele de 3/4 , aplicação: instalações elétricas	365633	Unidade	100	R\$1,46	R\$146,00

21	Curva eletroduto angulação: 90°, tipo: sobrepor, material: pvc rígido anti-chama , cor: cinza , aplicação: instalação elétrica , características adicionais: para conexão com tubo eletroduto condutele de 3/4 , diâmetro nominal: 3/4 PO	365613	Unidade	100	R\$6,58	R\$658,00
22	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza, Diâmetro Amarração: 3/4 PO	470234	Unidade	200	R\$1,38	R\$276,00
23	CONDULETE, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO, TIPO:"X", COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ROSCA, ENCAIXE PRESSÃO, COM TAMPA CEGA	267035	Unidade	100	R\$14,00	R\$1.400,00
24	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 10 x 10 M	373307	Quilograma	2	R\$28,39	R\$56,78
25	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro nominal: 1/2 POL, Comprimento: 3 M, Espessura Paredes: 20 M	330324	Unidade	20	R\$13,55	R\$271,00
26	PORTA, PADRÃO MADEIRA: cedro, TIPO:LISA, COMPRIMENTO:2,10 CM, LARGURA:80 CM, ESPESSURA:3 CM	480174	Unidade	2	R\$307,00	R\$614,00
27	Porta Padrão Madeira: Mogno, Largura: 90 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça, Material: Madeira	313116	Unidade	2	R\$274,80	R\$549,60
28	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Malha Trançada	384012	Unidade	20	R\$16,90	R\$338,00
29	Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Docol, Referência: 484, Tipo Reparo: Kit Pistão	411187	Unidade	3	R\$39,60	R\$118,80

30	Válvula Material: Latão, Tipo: Angular, Bitola: 2 1/2 POL, Aplicação: Hidrante, Tipo Rosca: Bsp , Tipo Fixação: Roscável (2 lados) , Características adicionais: Haste em Latão com anéis de vedação/Classe 155 Li	443582	Unidade	2	R\$196,90	R\$393,80
31	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 5 w, tipo base: e-27, cor: vermelha, tipo bulbo: a60, frequência nominal: 60 hz	452798	Unidade	6	R\$14,99	R\$89,94
32	Filtro Purificação Água Material: Elemento Tripla Filtração, Vazão: 50 L/H, Características Adicionais: Manta Polipropileno,Dolomita,Carvão Ativado Prata , Aplicação: Purificador Água Libell Acqua Flex , Pressão Máxima: 4 KGF/CM	404487	Unidade	30	R\$32,00	R\$960,00

1.2. Justificativa para indicação de marca de referência:

1.2.1. Sabe-se que há no mercado diversas marcas de torneiras nas especificações do item 2 do quadro contido no Termo de Referência. Contudo, as últimas torneiras adquiridas apresentaram um rápido desgaste, tendo que serem substituídas em prazo bem inferior ao esperado, fato que ocasionou o desabastecimento do estoque, e demonstrou que não foi uma aquisição vantajosa de curto para médio prazo.

Visto que há torneiras da marca Docol que estão em funcionamento no Campus há mais de 6 (seis) anos, evidenciando a sua já conhecida qualidade, entende-se ser adequado, desta vez, colocar na especificação desse item a marca Docol como referência, visando adquirir um produto de qualidade para obtemos um resultado melhor às aquisições anteriores.

Ressalta-se que tal referência não restringe a oferta de outras marcas. A indicação de marca e modelo na especificação, serve como parâmetro de compatibilidade mínimo almejado, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade e/ou compatibilidade mínimo almejado.

1.2.2. Desse modo, será aceita a oferta de objeto similar à marca de referência mencionada, ou seja, de outra marca, desde que o ofertante assegure que a qualidade seja compatível com o item da marca e modelo citado.

1.2.3. O TCU destaca que a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (Acórdão nº 636/2006), fato que foi observado e respeitado ao realizar a especificação do item.

1.3. Havendo divergência entre a especificação do bem constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em atenção às disposições do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 2021 e legislação correlata e conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 5ª Edição, agosto/2022, para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens constantes na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência deverão ser observadas as exigências de abaixo:

- 5.1.1. **Para o item 27 (porta maciça):** Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.
- a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 5.1.2. **Para o item 06 (Lâmpada mista):** Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 17, de 14 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- 5.1.3. **Para o item 31 (Lâmpada de Led):** Só será admitida a oferta de lâmpada de led com registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.
- 5.1.4. Para o item abaixo relacionado, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:
- a) **Item 06** FTE consultada: Categoria Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-4; descrição: Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio de luz mista.
- 5.1.4.1. Quando for solicitada a apresentação de Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.
- 5.1.4.2. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;
- 5.1.4.3. As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;
- 5.1.5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:
- 5.1.5.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.5.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.5.3. Quando for o caso, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos bens, em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato ou, se for o caso, do recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme definido no Edital de Licitação.

6.1.1. A entrega dos bens deverá ser feita em dia útil no Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença – RJ, das 10.h às 16h. Tel. (24) 2453-0214.

6.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no **ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O transporte e o seguro decorrentes da entrega do material deverão ser por conta da Contratada desde a origem até o local da entrega.
- 6.7. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.7. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 8.1.8. Efetuar a entrega de materiais novos, de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.9. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos sujeitando-se às penalidades e multas descritas no Edital e Anexos;
- 8.1.10. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte e seguro em decorrência da entrega dos materiais desde a origem até o local de entrega;
- 8.1.11. Apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.

8.1.12. Relativamente ao item 27(porta de madeira maciça)

8.1.12.1. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- iii) florestas plantadas; e
- iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.1.12.2. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

8.1.12.3. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

8.1.12.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins

de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.1.12.4. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

8.1.12.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DOS BENS

- 14.1. A contratada deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

- 14.2. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.
- 14.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 14.4. Deverá ser possível a abertura de chamados, através da Internet ou telefone.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

II) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão os valores máximos aceitáveis estabelecidos por item da licitação, conforme tabela de especificação do objeto disposta no presente Termo de Referência.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço, conforme definido no Edital de Licitação e seus anexos.

16.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital de Licitação.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação encontra-se previsto nos valores monetários constantes na tabela de especificação do objeto, disposta no presente Termo de Referência.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A dotação orçamentária da contratação encontra-se prevista no processo administrativo, bem como no Edital de Licitação.

Valença, 04 de agosto de 2023.

Wallace Alves Paixão Luiz – Chefe da Subprefeitura – Campus Valença.

Anexo(s):

- Anexo I- A – Estudo Técnico Preliminar.

Estudo Técnico Preliminar 85/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A manutenção predial é essencial para a conservação da infraestrutura do Campus, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão Institucional. Uma vez que o contrato de manutenção predial vigente não contempla o fornecimento de materiais a serem empregados nas manutenções demandadas, faz-se necessária a aquisição de materiais para viabilizar as execuções e atendimentos de serviços de manutenção da infraestrutura do Campus Valença. Evidenciando a relação e importância desses materiais para o êxito da manutenção predial do local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subprefeitura Valença	Wallace Alves Paixão Luiz - CPF 120.604.047-54

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações dos materiais demandados e seus respectivos requisitos mínimos de qualidade seguem na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	CATMAT	QTD
1	Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Jardim, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira	Unidade	233110	20
2	Torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual; fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; bitola de 1/2"; vazão da água de 0,2 a 4 kgf/cm ² ; temperatura máxima da água de 40°C; MARCA DE	Unidade	367807	20

	REFERÊNCIA: DOCOL, MODELO PRESOMATIC: EQUIVALENTE, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE			
3	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	604732	50
4	Fita Veda Rosca Material: ptfе, comprimento: 10 m, largura: 20 mm, espessura: 0,7 m	Unidade	480313	20
5	Adesivo conexão hidráulica composição: acetona/metiletilcetona /tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: bisnaga	Bisnaga 75 gr	238932	10
6	Lâmpada Luz Mista Tensão nominal: 220 V, potência nominal: 500 W, Tipo Base: E-40	Unidade	348843	50
7	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno, Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distância Dos Furos: 15cm	Unidade	457636	30
8	Claviculario Material: Aço, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta de Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza	Unidade	601703	1
9	Suporte Material: Aço Galvanizado, Aplicação: Suporte Bicicletas, Características Adicionais: Fixado no Piso, Suporte Para 5 Bicicletas, Altura: 23 CM, Largura: 96 CM, Tipo: Bicletário , Comprimento: 100 CM, Formato: Horizontal	Unidade	458043	2

10	Fio Elétrico Tipo: Rígido, Material Conductor: Cobre , Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica , Seção Nominal: 2,5 MM. Cor: Preto	Rolo 100m	386778	5
11	Interruptor tipo: bipolar simples, quantidade seções: 1 un, características adicionais: conjugado com placa 4" x 2", aplicação: caixa 4 x 2 pol , tipo acionamento: tecla simples horizontal , acabamento: com placa e parafuso , posição relativa: embutir , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico autoextinguível , formato: retangular	Unidade	452735	20
12	Tomada Modelo: Simples, Cor Corpo: Branca, Corrente nominal: 20 A, Tensão nominal: 220 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo Fixação: Embutir	Unidade	485954	10
13	Condutele Material: Alumínio, Tipo: "T", Bitola: 3/4 POL Características Adicionais: Sem Rosca, Com Tampa Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura	Unidade	458399	20
14	Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama, Cor: Cinza , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal 3 /4 pol	Unidade	394406	50
15	Tampão Condutele Material: Pvc, Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condutele Múltiplo	Unidade	394452	100
16	Tomada Modelo: Universal, Formato Contato: Redondo, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Instalação Elétrica	Unidade	485953	50

17	<p>Interruptor Tipo: Modulado, Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Sistema X, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Sobrepor, Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível, Formato: Retangular</p>	Unidade	460977	10
18	<p>Tomada Tipo: 2 P + T Tomada e Interruptor, Formato Contato: Universal, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples, Normas Técnicas: Nbr 6.147/80</p>	Unidade	485952	10
19	<p>Interruptor tipo: simples, características adicionais: com tampa, aplicação: caixa 4 x 2 pol, tipo acionamento: tecla dupla, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a normas técnicas: nbriec 60669</p>	Unidade	403253	20
20	<p>Luva eletroduto Material: pvc rígido anti-chama , bitola: 3/4 POL, cor: cinza , características adicionais: para conexão tubo eletroduto condulete de 3/4 , aplicação: instalações elétricas</p>	Unidade	365633	100
21	<p>Curva eletroduto angulação: 90°, tipo: sobrepor, material: pvc rígido anti-chama , cor: cinza , aplicação: instalação elétrica , características adicionais: para conexão com tubo eletroduto condulete de 3/4 , diâmetro nominal: 3/4 PO</p>	Unidade	365613	100
22	<p>Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Cinza , Diâmetro Amarração: 3/4 PO</p>	Unidade	470234	200

23	CONDULETE, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO, TIPO:"X", COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ROSCA, ENCAIXE PRESSÃO, COM TAMPA CEGA	Unidade	267035	100
24	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 10 x 10 M	Quilograma	373307	2
25	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro nominal: 1/2 POL, Comprimento: 3 M, Espessura Paredes: 20 M	Unidade	330324	20
26	PORTA, PADRÃO MADEIRA:cedro, TIPO:LISA, COMPRIMENTO:2,10 CM, LARGURA:80 CM, ESPESSURA:3 CM	Unidade	480174	2
27	Porta Padrão Madeira: Mogno, Largura: 90 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	Unidade	313116	2
28	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Malha Trançada	Unidade	384012	20
29	Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Docol, Referência: 484, Tipo Reparo: Kit Pistão	Unidade	411187	3
30	Válvula Material: Latão, Tipo: Angular, Bitola: 2 1/2 POL, Aplicação: Hidrante , Tipo Rosca: Bsp , Tipo Fixação: Roscável (2 lados) , Características adicionais: Haste em Latão com anéis de vedação/Classe 155 Li	Unidade	443582	2

31	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 5 w, tipo base: e-27, cor: vermelha, tipo bulbo: a60, frequência nominal: 60 hz	Unidade	452798	6
32	Filtro Purificação Água Material: Elemento Tripla Filtração, Vazão: 50 L /H, Características Adicionais: Manta Polipropileno, Dolomita, Carvão Ativado Prata , Aplicação: Purificador Água Libell Acqua Flex , Pressão Máxima: 4 KGF/CM	Unidade	404487	30

A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade e/ou compatibilidade mínimo almejado.

Para todos os itens que apresentam a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, foram seguidas das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” (Acórdão 2300/2007 Plenário).

Todos os itens enquadram-se como bens comuns, visto que constituem especificações usuais de mercado com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos , conforme parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520/2002.

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0214.

Deverá ser prestada garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

Critérios de sustentabilidade:

Em atenção ao Guia Nacional de Sustentabilidade 5ª edição:

Para produtos florestais:

Na descrição ou especificação técnica:

Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.”

2) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - item de obrigações da contratada:

“a) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - iii) florestas plantadas; e
 - iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- b) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- c) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovações do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.
- c.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- d) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;
- b.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.”

Para lâmpadas:

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

“Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 17, de 14 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

“Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.”

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Item 06 - Lâmpada Luz Mista Tensão nominal: 220 V, potência nominal: 500 W, Tipo Base: E-40 Categoria 5-4

Os bens descritos neste estudo deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
2. Quando for o caso, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, não existindo restrições legais à ofertas desses materiais, existindo inúmeros fornecedores com potencial para atender as demandas, favorecendo a concorrência e a competitividade.

Após levantamento realizado através de consulta e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, ficou evidenciado que a solução que já vem sendo adotada pelo campus Valença, continua sendo amplamente utilizada, que é a aquisição dos itens, com vista a manutenção dos estoques da Unidade, mediante a realização de processo licitatório por meio de pregão eletrônico.

Apesar das características do objeto justificarem a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

No mercado é comum a solução proposta, pois possui como vantagens ampliar os números de possíveis fornecedores, agilidade na execução de manutenções por ter materiais em estoques, facilita a fiscalização do contrato, dentre outras. Dessa forma, a solução proposta é a mais adequada, no momento, para atender a necessidade do Campus.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, abrange a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, compreendendo material elétrico e materiais para manutenção de bens imóveis, como: material hidráulico, acessórios para sanitários, portas, claviculário e bicicletário, nas condições, especificações e quantidades descritas na Descrição da necessidade e com observância dos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

O certame adotado será ainda à luz da lei 8.666/93.

A aquisição visa atender às necessidades de instalações, substituições e reparos relacionados à manutenção predial. Apesar das características do objeto justificarem a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0214.

A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade teve como base o levantamento do quantitativo dos itens presentes no estoque para saber se é suficiente ou insuficiente para atender o consumo estimado para os próximos 12 meses. Também, levou-se em consideração o histórico de consumo, e demandas futuras previstas. O levantamento do quantitativo, também contemplou uma consulta aos terceirizados do contrato de manutenção predial, para auxiliar na identificação dos materiais mais importantes, bem como seus respectivos quantitativos, uma vez que com restrições orçamentárias, tivemos que selecionar o mais necessários.

No anexo I, segue a memória de cálculo das estimativas das quantidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.935,17

Para a formação do preço de referência dos itens, foram observados os parâmetros I, II e III estabelecidos no artigo 5º, da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, empregados de forma combinada.

Os preços oriundos de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II da IN supracitada.

Nessa pesquisa, quando possível, levou-se em consideração critérios de localidade, quantidades similares e especificações compatíveis com o requerido pelo setor solicitante.

Foi dada a prioridade aos incisos I e II, conforme determina a IN supracitada, sendo a pesquisa composta majoritariamente por preços públicos. No entanto, considerando as quantidades pequenas, e objetivando alcançar preços mais próximos à realidade do mercado e reduzir possível desinteresse de potenciais fornecedores, foram utilizados de forma complementar dados de pesquisa em de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Do conjunto de preços obtidos, extraiu-se o mais vantajoso entre a média e a mediana.

No anexo II, consta a memória de cálculo e o valor de referência de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito desta Instituição há o contrato terceirizado, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Manutenção Predial. E é com este contrato, que a futura licitação possui relação. Pois, como dito na descrição da necessidade, esta contratação é motivada pela demanda oriunda do contrato de manutenção predial, e impacta no alcance de seu objetivo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida guarda relação indireta uma vez que zelar pela manutenção predial é, em linhas gerais, contribuir com a redução de consumo de água e energia elétrica, bem como dispor de condições adequadas da infraestrutura física para as missões institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do CEFET/RJ, ano de 2023, conforme DFD 37 /2022 e DFD 316/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se proporcionar recursos materiais para a execução do serviço de manutenção predial, de modo a proporcionar boas condições físicas, elétricas, sanitárias, hidráulicas do Campus Valença, uma vez que é frequente e periódica a necessidade de instalação e substituição de peças. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro, eficiente e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Até o presente momento não se verificou providência a ser tomada que não tenha sido descrita neste documento.

Não foram identificadas necessidade de adequação no ambiente para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que o campus já dispõe de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como há a presença de lâmpadas e subprodutos florestais, entre os itens requisitados, seguimos as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no intuito de evitar impactos ambientais.

Sendo assim, como medida para mitigar os possíveis impactos deverão ser estabelecidos os critérios de e práticas de sustentabilidade abaixo a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Para os produtos ou subprodutos florestais:

Somente será admitida a oferta de produto cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor.

a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.”

2) Item de obrigações da contratada:

“a) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

ii) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

iii) florestas plantadas; e

iv) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

b) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

c) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comproverantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

c.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

d) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

b.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.”

Para lâmpadas:

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

“Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 17, de 14 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.”

“Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.”

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Item 06 - Lâmpada Luz Mista Tensão nominal: 220 V, potência nominal: 500 W, Tipo Base: E-40 Categoria 5-4

Acerca da obrigação da empresa Contratada de efetuar o recolhimento das lâmpadas, tendo em vista as pequenas quantidades, se comparado ao volume adquirido por outros órgãos, acredita-se que tal exigência pode aumentar consideravelmente o custo dos itens, podendo reduzir o interesse de potenciais fornecedores, interferindo no êxito da aquisição. Além disso, o CEFET já possui medidas implantadas no que se refere à destinação ambientalmente adequada para lâmpadas.

Os bens descritos neste estudo deverão ainda, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 2.
3. Quando for o caso, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo, a solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO RONALDO VENTURA LOURES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 13:30:36.

WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ

Chefe da Subprefeitura do Campus Valença



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 13:31:07.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memória de cálculo das quantidades.pdf (444.26 KB)
- Anexo II - Preço unitario referencial e memoria de calculo valor estimado.pdf (1.3 MB)

Anexo I - Memória de cálculo das quantidades.pdf

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO	CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)	CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)	PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)	RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA	Nota explicativa
1	Torneira Material Corpo: Latão , Tipo: Jardim , Diâmetro: 1/2 POL. Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
2	Torneira de mesa para laboratório com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual; fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; bitola de 1/2"; vazão da água de 0,2 a 4 kgf/cm²; tempera tura máxima da água de 40°C; MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL PRESMA TIC; EQUIVALENTE, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE (ACORDÃO 113/2016 TCU)	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
3	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	50	0	50	Material de uso rotineiro pela equipe terceirizada de manutenção. A estimativa levou em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender os diversos serviços de manutenção realizados.
4	Fita Veda Rosca Material: Pffe , Comprimento: 10 M, Largura: 20 MM, Espessura: 0,7 M	ROLO	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de uso rotineiro pela equipe terceirizada de manutenção. A estimativa levou em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender os diversos serviços de manutenção realizados.
5	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metilcelcetona/Tolual E Resina Pvc , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bismaga	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	10	0	10	Material de uso rotineiro pela equipe terceirizada de manutenção. A estimativa levou em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender os diversos serviços de manutenção realizados.
6	Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 500 W, Tipo Base: E-40	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	50	0	50	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
7	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	30	0	30	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
8	Clavicular Material: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	1	0	1	Material de consumo durável. A demanda visa a substituição do clavicular existente.
9	Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Suporte Bicletas , Características Adicionais: Fixado No Piso, Suporte Para 5 Bicletas , Altura: 23 CM, Largura: 96 CM, Tipo: Bicletário , Comprimento: 100 CM, Formato: Horizontal	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2	0	2	Material de consumo durável. A estimativa visa atender uma demanda de alunos e servidores do campus que usualmente utilizam a bicicleta para chegar até a Unidade. Atualmente o campus não dispõe de nenhum bicicletário.
10	Fio Elétrico Tipo: Rígido , Material Condutor: Cobre , Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica , Seção Nominal: 2,5 MM	rolo 100 metros	Estimado	Não aplicável	5	0	5	Material de uso rotineiro pela equipe terceirizada de manutenção. A estimativa levou em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender os diversos serviços de manutenção realizados.
11	Interruptor Tipo: Bipolar Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tacta Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Embutir , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA

12	Tomada Modelo: Simples , Cor Corpo: Branca . Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V. Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo Fixação: Embutir	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	10	0	10	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
13	Condulete Material: Alumínio, Tipo: "T". Bitola: 3/4 POL Características Adicionais: Sem Rosca, Com Tampa Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
14	Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Cinza . Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	50	0	50	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
15	Tampão Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condulete Múltiplo	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	100	0	100	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
16	Tomada Modelo: Universal , Formato Contato: Redondo , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Instalação Elétrica	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	50	0	50	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
17	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Sistema X , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Formato: Retangular	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	10	0	10	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
18	Tomada Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor , Formato Contato: Universal , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples , Normas Técnicas: Nbr 6.147/80	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	10	0	10	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
19	Interruptor Tipo: Simples , Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol , Tipo Acionamento: Tecla Dupla , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Normas Técnicas: Nbriec 60669	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
20	Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza , Características Adicionais: Para Conexão Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 , Aplicação: Instalações Elétricas	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	100	0	100	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
21	Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Sobrepor , Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Cor: Cinza , Aplicação: Instalação Elétrica , Características Adicionais: Para Conexão Com Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 , Diâmetro Nominal: 3/4 PO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	100	0	100	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
22	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Cinza , Diâmetro Amarração: 3/4 PO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	200	0	200	Material de uso rotineiro pela equipe terceirizada de manutenção. A estimativa levou em consideração a necessidade de ressuprimento do estoque, com vistas a atender os diversos serviços de manutenção realizados.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC) PARA

23	Condulete Material: Pvc Rígido , Tipo: "X" , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL. Características Adicionais: Sem Rosca, Encaixe Pressão, C/Tampa Cega, Parafuso	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	100	0	100	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
24	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10 M	KG	Estimado	Não aplicável	2	0	2	Material de uso rotineiro pela equipe terceirizada de manutenção. A estimativa levou em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender os diversos serviços de manutenção realizados.
25	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro Nominal: 1/2 POL, Comprimento: 3 M, Espessura Paredes: 20 M	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
26	Porta Padrão Madeira: Cedro , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Pintura , Largura: 80 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3,50 CM, Características Adicionais: Maciça	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2	0	2	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso.
27	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Largura: 90 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2	0	2	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso.
28	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Malha Trnçada	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20	0	20	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
29	Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Docol , Referência: 484 , Tipo Reparo: Kit Pistão	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	3	0	3	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
30	Válvula Material: Latão , Tipo: Angular , Bitola: 2 1/2 POL, Aplicação: Hidrante , Tipo Rosca: Bsp , Tipo Fixação: Roscável (2 Lados) , Características Adicionais: Haste Em Latão Com Anéis De Vedação/Classe 155 Li	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2	0	2	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade foi realizada juntamente com a equipe terceirizada de manutenção predial e levou em conta a necessidade de substituição imediata de itens defeituosos e/ou que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
31	Lâmpada led , tensão nominal: bivolt, potência nominal: 5 w, tipo base: e-27, cor: vermelha, tipo bulbo: a60, frequência nominal: 60 hz	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	6	0	6	Material de consumo durável. A estimativa visa atender uma demanda dos laboratórios que tem necessidade desse tipo de lâmpadas.
32	Filtro Purificação Água Material: Elemento Tripla Filtração , Vazão: 50 L/H, Características Adicionais: Manta Polipropileno,Dolomita,Carvão Ativado Prata , Aplicação: Purificador Água Libell Acqua Flex , Pressão Máxima: 4 KGF/CM	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	30	0	30	Material de consumo durável. A estimativa de quantidade levou em conta a necessidade de substituição imediata dos filtros que já estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso. Além disso, levou-se em consideração a necessidade de ressurgimento do estoque, com vistas a atender eventuais necessidades de troca ao longo do período.

**Anexo II - Preço unitario referencial e memoria de calculo
valor estimado.pdf**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Torneira Material Corpo: Latão , Tipo: Jardim , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira	Unidade	233110	20	57,47	1.149,40
2	Torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual; fechamento automático temporizado em aproximada mente 6 segundos; bitola de 1/2"; vazão da água de 0,2 a 4 kgf/cm²; tempera tura máxima da água de 40°C; MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, MODELO PRESMATIC: EQUIVALENTE, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE	Unidade	367807	20	184,58	3.691,60
3	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	604732	50	25,78	1.289,00
4	Fita Veda Rosca Material: ptf e , comprimento: 10 m, largura: 20 mm, espessura: 0,7 m	Unidade	480313	20	4,50	90,00
5	Adesivo conexão hidráulica composição: acetona/metiletilcetona/tolual e resina pvc , prazo validade: 1 ano após fabricação , aplicação: tubos e conexões de pvc , apresentação: bisnaga	Bisnaga 75 gr	238932	10	9,73	97,30
6	Lâmpada Luz Mista Tensão nominal: 220 V, potência nominal: 500 W, Tipo Base: E-40	Unidade	348843	50	126,99	6.349,50
7	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distância Dos Furos: 15cm	Unidade	457636	30	44,81	1.344,30
8	Claviculario Material: Aço , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Capacidade: 60 Chaves , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Material Moldura: Aço , Características Adicionais: Porta de Vidro Transparente Com Chave , Cor: Cinza	Unidade	601703	1	247,75	247,75
9	Suporte Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Suporte Bicicletas , Características Adicionais: Fixado no Piso, Suporte Para 5 Bicicletas , Altura: 23 CM, Largura: 96 CM, Tipo: Bicicletário , Comprimento: 100 CM, Formato: Horizont	Unidade	458043	2	189,90	379,80
10	Fio Eletrico Tipo: Rígido , Material Condutor: Cobre , Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica , Seção Nominal: 2,5 MM. Cor: Preto	Rolo 100m	386778	5	177,70	888,50
11	Interruptor tipo: bipolar simples , quantidade seções: 1 un, características adicionais: conjugado com placa 4" x 2" , aplicação: caixa 4 x 2 pol , tipo acionamento: tecla simples horizontal , acabamento: com placa e parafuso , posição relativa: embutir , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico autoextinguível , formato: retangular	Unidade	452735	20	21,78	435,60
12	Tomada Modelo: Simples , Cor Corpo: Branca , Corrente nominal: 20 A, Tensão nominal: 220 V, Aplicação: Instalação Elétrica , Tipo Fixação: Embutir	Unidade	485954	10	13,20	132,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Condulete Material: Alumínio, Tipo: "T", Bitola: 3/4 POL Características Adicionais: Sem Rosca, Com Tampa Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura	Unidade	458399	20	14,00	280,00
14	Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama , Cor: Cinza , Tipo Fixação: Roscado , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15465 , Comprimento: 3 M, Diâmetro Nominal 3/4 pol	Unidade	394406	50	12,28	614,00
15	Tampão Condulete Material: Pvc , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condulete Múltiplo	Unidade	394452	100	0,29	29,00
16	Tomada Modelo: Universal , Formato Contato: Redondo , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Aplicação: Instalação Elétrica	Unidade	485953	50	10,75	537,50
17	Interruptor Tipo: Modulado , Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Sistema X , Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal , Acabamento: Com Placa E Parafuso , Posição Relativa: Sobrepor , Tensão Nominal: 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Material: Termoplástico Autoextinguível , Formato: Retangular	Unidade	460977	10	9,42	94,20
18	Tomada Tipo: 2 P + T Tomada e Interruptor , Formato Contato: Universal , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples , Normas Técnicas: Nbr 6.147/80	Unidade	485952	10	13,90	139,00
19	Interruptor tipo: simples , características adicionais: com tampa , aplicação: caixa 4 x 2 pol , tipo acionamento: tecla dupla , tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, normas técnicas: nbriec 60669	Unidade	403253	20	13,74	274,80
20	Luva eletroduto Material: pvc rígido anti-chama , bitola: 3/4 POL, cor: cinza , características adicionais: para conexão tubo eletroduto condulete de 3/4 , aplicação: instalações elétricas	Unidade	365633	100	1,46	146,00
21	Curva eletroduto angulação: 90° , tipo: sobrepor , material: pvc rígido anti-chama , cor: cinza , aplicação: instalação elétrica , características adicionais: para conexão com tubo eletroduto condulete de 3/4 , diâmetro nominal: 3/4 PO	Unidade	365613	100	6,58	658,00
22	Abraçadeira Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Cinza , Diâmetro Amarração: 3/4 PO	Unidade	470234	200	1,38	276,00
23	CONDULETE, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO, TIPO:"X", COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ROSCA, ENCAIXE PRESSÃO, COM TAMPA CEGA	Unidade	267035	100	14,00	1.400,00
24	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 x 10 M	Quilograma	373307	2	28,39	56,78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica , Cor: Marrom , Diâmetro nominal: 1/2 POL, Comprimento: 3 M, Espessura Paredes: 20 M	Unidade	330324	20	13,55	271,00
26	PORTA, PADRÃO MADEIRA:cedro, TIPO:LISA, COMPRIMENTO:2,10 CM, LARGURA:80 CM, ESPESSURA:3 CM	Unidade	480174	2	307,00	614,00
27	Porta Padrão Madeira: Mogno , Largura: 90 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	Unidade	313116	2	274,80	549,60
28	Engate Hidráulico Material: Aço Inoxidável , Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: Malha Trançada	Unidade	384012	20	16,90	338,00
29	Reparo Válvula Hidráulica Bitola: 1 1/4 POL, Aplicação: Válvula Docol , Referência: 484 , Tipo Reparo: Kit Pistão	Unidade	411187	3	39,60	118,80
30	Válvula Material: Latão , Tipo: Angular , Bitola: 2 1/2 POL, Aplicação: Hidrante , Tipo Rosca: Bsp , Tipo Fixação: Roscável (2 lados) , Características adicionais: Haste em Latão com anéis de vedação/Classe 155 Li	Unidade	443582	2	196,90	393,80
31	Lâmpada led, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 5 w, tipo base: e-27, cor: vermelha, tipo bulbo: a60, frequência nominal: 60 hz	Unidade	452798	6	14,99	89,94
32	Filtro Purificação Água Material: Elemento Tripla Filtração , Vazão: 50 L/H, Características Adicionais: Manta Polipropileno,Dolomita,Carvão Ativado Prata , Aplicação: Purificador Água Libell Acqua Flex , Pressão Máxima: 4 KGF/CM	Unidade	404487	30	32,00	960,00
					TOTAL GLOBAL	23.935,17

COTAÇÃO 1 DE 3			COTAÇÃO 2 DE 3		COTAÇÃO 3 DE 3		DADOS PARA ANÁLISE CRÍTICA				VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA	
ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Menor Valor	Méd. Arit Arredondada	MEDIANA	Maior Valor	Unitário	Total
1	55,00	1.100,00	57,47	1.149,40	62,40	1.248,00	55,00	58,29	57,47	62,40	57,47	1.149,40
2	170,00	3.400,00	184,58	3.691,60	216,56	4.331,20	170,00	190,38	184,58	216,56	184,58	3.691,60
3	26,00	1.300,00	28,20	1.410,00	23,14	1.157,00	23,14	25,78	26,00	28,20	25,78	1.289,00
4	4,35	87,00	4,50	90,00	6,01	120,20	4,35	4,96	4,50	6,01	4,50	90,00
5	8,29	82,90	9,99	99,90	10,89	108,90	8,29	9,73	9,99	10,89	9,73	97,30
6	157,96	7.898,00	126,99	6.349,50	115,00	5.750,00	115,00	133,32	126,99	157,96	126,99	6.349,50
7	42,35	1.270,50	45,07	1.352,10	47,00	1.410,00	42,35	44,81	45,07	47,00	44,81	1.344,30
8	320,00	320,00	222,22	222,22	247,75	247,75	222,22	263,33	247,75	320,00	247,75	247,75
9	170,00	340,00	189,90	379,80	249,89	499,78	170,00	203,27	189,90	249,89	189,90	379,80
10	155,00	775,00	177,70	888,50	305,82	1.529,10	155,00	212,84	177,70	305,82	177,70	888,50
11	16,90	338,00	23,43	468,60	25,00	500,00	16,90	21,78	23,43	25,00	21,78	435,60
12	12,62	126,20	13,20	132,00	17,36	173,60	12,62	14,40	13,20	17,36	13,20	132,00
13	14,00	280,00	13,99	279,80	14,80	296,00	13,99	14,27	14,00	14,80	14,00	280,00
14	11,30	565,00	12,60	630,00	12,92	646,00	11,30	12,28	12,60	12,92	12,28	614,00
15	0,28	28,00	0,30	30,00	0,29	29,00	0,28	0,29	0,29	0,30	0,29	29,00
16	9,99	499,50	10,90	545,00	11,34	567,00	9,99	10,75	10,90	11,34	10,75	537,50
17	6,96	69,60	9,78	97,80	11,50	115,00	6,96	9,42	9,78	11,50	9,42	94,20

ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Menor Valor	Méd. Arit Arredondada	MEDIANA	Maior Valor	Unitário	Total
18	12,22	122,20	13,90	139,00	15,93	159,30	12,22	14,02	13,90	15,93	13,90	139,00
19	12,70	254,00	15,00	300,00	13,74	274,80	12,70	13,82	13,74	15,00	13,74	274,80
20	1,40	140,00	1,46	146,00	1,95	195,00	1,40	1,61	1,46	1,95	1,46	146,00
21	6,88	688,00	6,90	690,00	5,94	594,00	5,94	6,58	6,88	6,90	6,58	658,00
22	1,24	248,00	1,38	276,00	1,89	378,00	1,24	1,51	1,38	1,89	1,38	276,00
23	12,06	1.206,00	14,00	1.400,00	22,80	2.280,00	12,06	16,29	14,00	22,80	14,00	1.400,00
24	28,39	56,78	31,00	62,00	28,38	56,76	28,38	29,26	28,39	31,00	28,39	56,78
25	15,00	300,00	11,90	238,00	13,75	275,00	11,90	13,55	13,75	15,00	13,55	271,00
26	224,00	448,00	319,50	639,00	377,50	755,00	224,00	307,00	319,50	377,50	307,00	614,00
27	259,00	518,00	278,00	556,00	287,40	574,80	259,00	274,80	278,00	287,40	274,80	549,60
28	28,03	560,60	16,90	338,00	14,23	284,60	14,23	19,72	16,90	28,03	16,90	338,00
29	39,60	118,80	38,20	114,60	44,80	134,40	38,20	40,87	39,60	44,80	39,60	118,80
30	149,00	298,00	360,76	721,52	196,90	393,80	149,00	235,56	196,90	360,76	196,90	393,80
31	13,94	83,64	14,99	89,94	20,90	125,40	13,94	16,61	14,99	20,90	14,99	89,94
32	30,89	926,70	32,00	960,00	33,80	1.014,00	30,89	32,23	32,00	33,80	32,00	960,00
TOTAL GLOBAL											23.935,17	

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do recebimento da nota de empenho referente à contratação.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **CEFET/RJ**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 43/2023** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	R\$/Unidade	R\$Total
1	Descrição do item					

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

ASSINATURA

[Nome do Representante Legal da Empresa]
sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante,
Cargo / Telefone

Documento Digitalizado Restrito

Edital e anexos do Pregão 43-2023

Assunto: Edital e anexos do Pregão 43-2023
Assinado por: Rita Luzia
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rita de Cassia Nicolau da Silva Luzia, ADMINISTRADOR**, em 04/08/2023 15:50:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44423

Código de Autenticação: b39ce56aa1

